



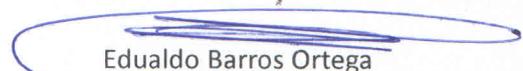
Estado do Rio de Janeiro
Conselho de Administração do Instituto de Pensão e Aposentadoria de
Cantagalo CAIPAM

**ATA N.º 03 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE CANTAGALO - CAIPAM**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14horas00min, na sede do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal - IPAM, localizado na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, nº 364, Centro, Cantagalo-RJ presentes os membros nomeados pela Portaria nº 8.963 de 18 de maio de 2021 Janaina Gonçalves Barbosa Zaniboni, Jussiara de Carvalho Falcão, Magaly de Fátima Paula Marques, Demanier Felipe Gonçalves, Rejane Nicolau Carmona e Eudaldo Barros Ortega. A pauta da reunião consta de: 1 - Análise e Aprovação da **Prestação de Contas do exercício de 2022**; a Diretora do IPAM apresenta os documentos que compõem a Prestação de Contas do exercício de 2022, sendo prestados todos os esclarecimentos por parte da Diretoria do RPPS. Após, o CAIPAM acolhe os documentos apresentados, emite Parecer Favorável à aprovação das contas analisada pelo Conselho Fiscal e encaminha à Controladoria do Município de Cantagalo para as devidas formalidades. 2 - Com relação a **taxa de administração**, a diretoria do IPAM solicita autorização do Conselho para a utilização do saldo remanescente da despesas administrativas do exercício, para o pagamento dos benefício do RPPS nos termos da Lei 7001/2005 – artigo 12 § 5º, o Conselho por sua vez nada tem a apor a presente solicitação, autorizando-a; 3 - Com **processo de certificação profissional**, ressalta-se que os membros do conselho deliberativo, os membros do conselho fiscal e os membros do comitê de investimentos deverão atender os requisitos relativos aos antecedentes pessoais e à certificação profissional previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, com as alterações da Lei nº 13.846, de 2019 e art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022; A certificação do representante legal da unidade gestora do RPPS e a certificação da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal será por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC; 4 – Foi tratado na presente reunião sobre a **instituição de Jeton de presença, sendo assim** o Conselho reitera o pedido de Instituição de Gratificação de Jeton de Presença para os membros do CAIPAM tendo em vista a relevância e as exigências trazidas na legislação: Lei nº 9.717, de 1998, com as alterações da Lei nº 13.846, de 2019 e art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 16horas00min. Lavrou-se o presente termo, que após ser lido e achado conforme, foi APROVADO pelos membros do CAIPAM e assinado por todos os presentes.


Janaina Gonçalves Barbosa Zaniboni
Presidente


Rejane Nicolau Carmona
Membro


Eudaldo Barros Ortega
Membro

Demanier Felipe Gonçalves
Membro

Magaly de Fátima Paula Marques
Membro

Jussiara de Carvalho Falcão
Membro


Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente